

*Brunanovsky*

7

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Concórdia da Barra, em 10 de janeiro de 1967.

*Benedicto Simão Brunanovsky*  
Presidente da Câmara

### "Lei nº 678/67"

A Câmara Municipal de Concórdia  
da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei, apro-  
va a presente Lei sob nº 678/67, e resolve enviá-  
la a S. Excia. o Ex. Prefeito Municipal para os  
devidos fins.

Art. 1º - Tíca o Poder Executivo autorizado  
a conceder ao Sul Americano S. C., entidade despor-  
tiva e recreativa com sede nesta cidade, uma  
ajuda de Cr\$ 400.000 (Quatrocentos mil Cruzeiros),  
destinada aos festejos carnavalescos do corrente ano;

Art. 2º - Tíca, igualmente, o Poder Execu-  
tivo, autorizado a abrir um crédito especial  
da importância constante do artigo anterior,  
para fazer face as despesas com a execução da  
presente Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

de Conceição da Barra, em 10 de janeiro de  
1967.

Benedicto Pereira Guanabara  
Presidente da Câmara

"Lei n° 679/67"

A Câmara Municipal do Muni-  
cipio de Conceição da Barra, Estado do Espírito  
Santo, usando das atribuições que lhe são confe-  
ridas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 679/  
67, e resolve enviá-la a S. Executiva o Sr. Prefeito  
Municipal para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autoriza-  
do a assinar convênios com outros órgãos go-  
vernamentais, para a execução de obras de real  
interesse da Municipalidade;

§ Único: - O Prefeito poderá assinar refe-  
ridos convênios com órgãos governamentais desde  
que, o Legislativo seja ouvido em primeiro  
lugar e dê sua aprovação;

Art. 2º - O Poder Executivo poderá as-  
sinar tales convênios de execução de obras por  
outros órgãos de governo;

Art. 3º - O Poder Executivo ficará obri-  
gado, no entretanto à encaminhar para o Po-  
der Legislativo, cópia de todo o convênio as-  
sinado, independentemente de solicitação por  
parte deste Poder;